

TERMO DE REFER NCIA N  5266 PARA CONTRATA O DE PESSOA F SICA
PROCESSO DE SELEÇ O - EDITAL N  098/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇ O: 24/11/2017

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas   Consolida o da Educa o Superior como Fator de Desenvolvimento Sustent vel do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.4 - Resultado 1.4. Estrat gias organizacionais e mecanismos t cnico-operacionais elaborados e validados para aplica o nos processos de implanta o e avalia o de pol ticas/programas de educa o, na  rea de sa de, desenvolvidos pela SESU

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.4.4 - Programar e realizar aplica es-pilotos para validar as estrat gias e os mecanismos utilizados no planejamento e na gest o das pol ticas/programas de educa o na  rea de sa de.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educa o Superior (SESu), unidade do Minist rio da Educa o (MEC),   respons vel por planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formula o e implementa o da Pol tica Nacional de Educa o Superior. Para tanto a SESu conta com tr s Diretorias: Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Institui es Federais de Ensino Superior - DIFES; Diretoria de Pol ticas e Programas de Gradua o - DIPES; e Diretoria de Desenvolvimento da Educa o em Sa de - DDES.

A DIFES   respons vel pelas a es ligadas   expans o e fortalecimento da rede, acompanhamento orçament rio e avalia o do desempenho gerencial das Ifes. Neste sentido, destacam-se a es voltadas para a expans o das Universidades Federais que t m como principal objetivo ampliar o acesso e a perman ncia na educa o superior.

Por sua vez, a DIPES   respons vel pela normatiza o, operacionaliza o, o monitoramento e o aprimoramento de programas destinados ao acesso e perman ncia dos estudantes na educa o superior. Dentre os programas est o: Programa Universidade para Todos – PROUNI, Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, Programa Nacional de Assist ncia Estudantil - PNAES, Programa Nacional de Assist ncia Estudantil para as Universidades Estaduais – PNAEST, Sistema de Seleç o Unificada – Sisu, Programa de Extens o Universit ria – ProExt, Programa Bolsa Perman ncia, Programa de Estudantes-Conv nio de Gradua o (PEC-G), Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – Promisaes, entre outros.

Importante destacar que com Decreto n  9.004, de 14 de março de 2017, foi criada a Coordena o-Geral de Assuntos Internacionais da Educa o Superior para tratar dos processos de internacionaliza o da educa o superior como o Programa Idiomas sem Fronteiras – IsF, que tem como principal objetivo propiciar a forma o e capacita o de alunos de gradua o das institui es de educa o superior estrangeira e a Plataforma Carolina Bori, que reunirá informa es para facilitar consultas e trocas de experi ncias entre as institui es revalidadoras/reconhecedoras, no exerc cio de suas atribui es relativas   revalida o e reconhecimento de diplomas, conforme estabelecido na Resolu o CNE n  3 de 22 de junho de 2016, homologada pelo Minist rio da Educa o.

E por fim, a DDES que trabalha com as quest es ligadas   formula o, implanta o, monitoramento e avalia o de pol ticas, programas e a es ligados ao bin mio: educa o-sa de. Dentre as pol ticas e programas, destacam-se o Programa Mais M dicos e seus desdobramentos: a Pol tica Nacional de Expans o das Escolas M dicas das Ifes, que inclui gradua o e resid ncia m dica, e o Projeto Mais M dicos para o Brasil.

Instituída pelo Decreto n  80.281, de 5 de setembro de 1977, a resid ncia m dica   uma modalidade de ensino de p s-gradua o destinada a m dicos, sob a forma de curso de especializa o. Funciona em institui es de sa de, sob a orienta o de profissionais m dicos de elevada qualifica o  tica e profissional. O mesmo decreto criou a Comiss o Nacional de Resid ncia M dica (CNRM).

O Programa Mais M dicos (PMM)   parte de um esforço do Governo Federal, com apoio de estados e munic pios, para a melhoria do atendimento aos usu rios do Sistema  nico de Sa de (SUS). O Mais M dicos objetiva a implanta o e desenvolvimento de tr s eixos: 1) estrat gia de contrata o emergencial de m dicos; 2) expans o do n mero de vagas para os cursos de Medicina e resid ncia m dica em v rias regi es do pa s; 3) implanta o de um novo curr culo com uma forma o voltada para o atendimento mais humanizado, com foco na

valorização da Atenção Básica, além de ações voltadas à infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde.

Todas essas ações, programas e políticas são acompanhadas por técnicos da SESu/MEC, no entanto para a elaboração de diagnósticos e estudos analíticos com mais profundidade e com caráter acadêmico é de suma importância parcerias com organismos internacionais que incentivem a elaboração de estudos que subsidiem as Secretarias do MEC para o fortalecimento e aprimoramento de políticas públicas, programas e ações para a educação superior.

Para dar continuidade ao processo de expansão e buscando alinhar as políticas públicas para alcançar as metas previstas no Plano Nacional de Educação (PNE 2014 – 2024), deve ser prioritária a análise dos indicadores acadêmicos, a fim de preparar a educação superior pública federal para o desafio do alcance das Metas do PNE. Portanto, a contratação de consultor especialista torna-se indispensável no sentido de subsidiar a atuação da SESu no levantamento de dados acerca oferta e o preenchimento de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) nas cinco regiões do país, no período compreendido entre 2014 a 2017, e de proposta de metodologia de gestão estratégica de expansão, abrangência e fortalecimento do Programa de Residência Médica, com ênfase na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC).

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudo subsidiário ao acompanhamento do quadro de oferta de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC), no âmbito das cinco regiões brasileiras, no período compreendido entre 2014 a 2017, incluindo proposta de estratégia para subsidiar a expansão, abrangência e fortalecimento do Programa de Residência Médica, com ênfase na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Técnico)

Atividade 1.1: Realizar levantamento da oferta de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) nas regiões Norte e Centro-Oeste, no período compreendido entre 2014 a 2017.

Atividade 1.2: Realizar levantamento do preenchimento de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) nas regiões Norte e Centro-Oeste, no período compreendido entre 2014 a 2017.

Atividade 1.3: Realizar análise da oferta e do preenchimento de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) nas regiões Norte e Centro-Oeste, no período compreendido entre 2014 a 2017.

Atividade 2.1: Realizar levantamento da oferta de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) na região Sul, no período compreendido entre 2014 a 2017.

Atividade 2.2: Realizar levantamento do preenchimento de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) na região Sul, no período compreendido entre 2014 a 2017.

Atividade 2.3: Realizar análise da oferta e do preenchimento de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) na região Sul, no período compreendido entre 2014 a 2017.

Atividade 3.1: Realizar levantamento da oferta de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) na região Nordeste, no período compreendido entre 2014 a 2017.

Atividade 3.2: Realizar levantamento do preenchimento de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) na região Nordeste, no período compreendido entre 2014 a 2017.

Atividade 3.3: Realizar análise da oferta e do preenchimento de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) na região Nordeste, no período compreendido entre 2014 a 2017.

Atividade 4.1: Realizar levantamento da oferta de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) na região Sudeste, no período compreendido entre 2014 a 2017.

Atividade 4.2: Realizar levantamento do preenchimento de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) na região Sudeste, no período compreendido entre 2014 a 2017.

Atividade 4.3: Realizar análise da oferta e do preenchimento de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) na região Sudeste, no período compreendido entre 2014 a 2017.

Atividade 5.1: Realizar análise da oferta e do preenchimento de vagas em residência médica na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) nas cinco regiões do país, no período compreendido entre 2014 a 2017.

Atividade 5.2: Elaborar proposta de metodologia de gestão estratégica de expansão, abrangência e fortalecimento do Programa de Residência Médica, com ênfase na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC).

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Técnico)

Graduação em cursos de Ciências Humanas com diploma devidamente reconhecido pelo MEC. Pós-graduação lato sensu em curso na área de Educação autorizado pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Técnico)

Experiência mínima profissional de 4 (quatro) anos em atuação na área de educação superior.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Técnico)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.4	Produto 1: Documento técnico contendo estudo sobre o quadro da oferta de vagas em residência médica na especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC), nas regiões Norte e Centro-Oeste, no período compreendido entre 2014 a 2017.	R\$ 15,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.4.4	Produto 2: Documento técnico contendo estudo sobre o quadro da oferta de vagas em residência médica na especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC), na região Sul, no período compreendido entre 2014 a 2017.	R\$ 15,000.00	100 dias após a assinatura do contrato
1.4.4	Produto 3: Documento técnico contendo estudo sobre o quadro da oferta de vagas em residência médica na especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC), na região Nordeste, no período compreendido entre 2014 a 2017.	R\$ 15,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.4.4	Produto 4: Documento técnico contendo estudo sobre o quadro da oferta de vagas em residência médica na especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC), na região Sudeste, no período compreendido entre 2014 a 2017.	R\$ 15,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.4.4	Produto 5: Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a expansão, abrangência e fortalecimento do Programa de Residência Médica, com ênfase na Especialidade Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC).	R\$ 15,000.00	300 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor Técnico)

R\$ 75.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor Técnico)

Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor Técnico)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 10 meses

Data de Término: 30/09/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor Técnico)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Qualificação profissional: Graduação em cursos de Ciências Humanas com diploma devidamente reconhecido pelo MEC. Pós-graduação lato sensu em curso na área de Educação autorizado pelo MEC.

Experiência necessária: Experiência mínima profissional de 4 (quatro) anos em atuação na área de educação superior.

13. CONSIDERAÇÕES

13. AMOSTRA